



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017  
(Processo Administrativo nº 23065.030113/2017-37)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DO CAMPUS ARAPIRACA. conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<b>Seladora de Papel Grau Cirúrgico -</b> Seladora de mesa compacta, para selagem de envelopes de embalagens próprias para esterelização e filme BOPP; circuito eletrônico de controle de tempo, com controle de pulso; sistema de corte integrado (tipo gilhotina); sistema de selagem tipo barra aquecida; espessura de selagem de 10 a 13mm; área de selagem de 25 a 30cm, voltagem de 200v.	50270	UNIDADE	1	R\$ 380,00
2	<b>SUPORTE PARA SORO FIXO 2-4 GANCHOS</b> suporte de soro, material aço inoxidável, tipo portátil, altura regulável, uso ajuste telescópico, características adicionais haste 02- 04 ganchos cruz em aço inoxidável c/ ou sem rodízios	407721	UNIDADE	5	R\$ 549,95



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
3	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO</b> CONCENTRADOR DE OXIGENIO, ELÉTRICO (220V), TIPO GABINETE COMPACTO E PORTÁTIL, CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO 90 A 93, COMPONENTES ALARME DE BUSCA, LUZES FUNCIONAMENTO, ACESSÓRIOS CAPA PROTETORA PASSAGEM P/ CATETER, UMIDIFICADOR, ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA, CABOS CONEXÃO, CAPACIDADE 1A . COM ALÇA MOLDADA FÁCIL DE SEGURAR E CARREGAR COM APENAS UMA MÃO,SUPORTE UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR,ARMAZENAMENTO INTERNO PARA O TUBO DE CONEXÃO COM O UMIDIFICADOR,CONEXÃO DA CÂNULA METÁLICA PARA MAIOR DURABILIDADE,MEDIDOR DE FLUXO REBAIXADO QUE REDUZ RISCO DE QUEBRA,PAINEL SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ALARME.	320756	UNIDADE	3	R\$ 9.691,85



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
4	<p><b>RAIO X VETERINÁRIO</b></p> <p>MODELO 320MA OU 500MA COM 125KV. MESA DE COMANDO DIGITAL, ONDE, NO PAINEL FRONTAL SE ENCONTRAM TODAS AS INSTRUMENTAÇÕES DE LEITURA DE KV, MA, MAS, STATUS DO EQUIPAMENTO; CIRCUITO DE PROTEÇÃO COM BLOQUEIO POR TÉCNICA ACIMA DA CAPACIDADE DO TUBO DE RAIOS-X, FALHA DE ÂNODO, FALHA DE FILAMENTO, ETC.</p> <p>ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICO / BIFÁSICO DE 220/380VCA. GERADOR DE ALTA TENSÃO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE MINERAL DE ALTA ISOLAÇÃO, COM QUATRO UNIDADES RETIFICADORAS DE SILÍCIO PARA 125KV.</p> <p>COLUNA PORTA TUBO ACOPLADA A MESA, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL;</p> <p>BRAÇO PORTA-TUBO COM EXTENSOR DE 20CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS.</p> <p>MESA DE EXAMES TAMPO FLUTUANTE PARA OS QUATRO SENTIDOS, FACILITANDO O POSICIONAMENTO DO ANIMAL; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS CONTROLADOS POR PEDAL.</p> <p>UNIDADE SELADA TUBO DE RAIOS-X DE ÂNODO GIRATÓRIO, INSERIDA EM CÚPULA TOTALMENTE PROTEGIDA CONTRA RADIAÇÃO. MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE 180° (+/-90°).</p>	416247	UNIDADE	1	R\$ 72.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
5	<p><b>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM RADIOGRÁFICA</b></p> <p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM RADIOGRÁFICA MÉDICA“CR – COMPUTED RADIOGRAPH” MODELO CR VITA FLEX, COM ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS RECURSOS: APRIMORAMENTO DA IMAGEM DE MODO AUTOMÁTICO, ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO, REALIZA ANOTAÇÕES DE TEXTO E MARCAÇÕES (TIPO SETAS E DESENHOS, CIRCULOS E RETÂNGULOS,) DENTRO DA AREA DE IMAGEM, INCLUINDO MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, ÂNGULOS, O SISTEMA EFETUA CADASTRAMENTO DO PACIENTE E DADOS DEMOGRÁFICOS NA PELÍCULA Á SER IMPRESSA.; PRODUTIVIDADE DE ATÉ 60 DIGITALIZAÇÕES/HORA; SISTEMA DICOM PRINT, POSSUI CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA RIS DO MESMO PADRÃO. REGISTRO ANVISA NO. 80378750024, E SOFTWARE PARA INTERFACIAMENTO COM RIS E PACS; PRODUTIVIDADE DE ATÉ 60 PLACAS/HORA. SUPORTA GRAVAÇÃO DOS EXAMES EM DVD. IMPRESSORA DRY MODELO DRYVIEW 5950 COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER A SECO E RESOLUÇÃO DE 300 PPI OU SUPERIOR COM SPOT SIZE DE 100 MICRA, INTEGRADA AO CR, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 50</p>	413821	UNIDADE	1	R\$ 88.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
	PRESSÕES/HORA, 02 GAVETAS PARA 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS ENTRE 05 POSSÍVEIS, REGISTRO ANVISA 80378750032. O CR VITA FLEX ACOMPANHA 04 CASSETES, SENDO 04 UNDS. DO TAMANHO 35X43, COMPATÍVEL PARA IMPRESSÃO. POSSUI SOFTWARE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM MONITORES DO HOSPITAL. OS FILMES PODEM SER MANUSEADOS Á LUZ AMBIENTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO INCLUÍDA E TREINAMENTO EM TRÊS DIAS CONSECUTIVOS.				
6	<b>FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL</b> FOCO CIRÚRGICO, TIPO PORTÁTIL, COMPONENTES EM AÇO, CÚPULA FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 BULBOS 12V X 50W-15.000LUX, OUTROS COMPONENTES SOBRE RODÍZIOS, REGULÁVEL, ACESSÓRIOS C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, VOLTAGEM 110/220.	298561	UNIDADE	2	R\$ 2.200,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email: [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
7	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO</b> MONITOR MULTIPARÂMETRO, PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, ECG, PNI, SPO2, TEMP, RESP, MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CONECTIVIDADE DE REDE, ALARMES, COMPLETO COM CABOS E SENSORES.	387697	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00
8	<b>BISTURI ELETRÔNICO MONOPOLAR</b> BISTURI ELETRÔNICO, ALTA FREQUÊNCIA, MODOS CORTE, COAGULAÇÃO, DESSECAÇÃO, 450 KHZ, FREQUÊNCIA 50/ 60HZ, MONOPOLAR, 3 CONFIGURAÇÕES DE POTÊNCIA, 100 PONTEIRAS, CABO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACIONAMENTO MANUAL.	387697	UNIDADE	1	R\$ 2.739,33



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Os materiais licitados tem como objetivo atender às demandas do Hospital Veterinário localizado na Unidade Educacional de Viçosa, o qual desenvolve as seguintes atividades: suporte às aulas teóricas e práticas do curso de Medicina Veterinária, atendimento ao público externo, projetos de extensão, tratamento e acompanhamento de animais, etc. O equipamentos são destinados a atender de atendimento que estão surgindo, relacionados à necessidade de preparo de reagentes e meios e visando ao diagnóstico laboratorial de enfermidades (sorologia, bioquímica, eletroforese, ultrassonografia), bem como análise de alimentos na área de nutrição e bioquímica animal, sendo necessários *para o aparelhamento do hospital* nos seus diversos setores: patologia, radiologia, reprodução, clínica de pequenos animais e centros cirúrgicos, os quais estão em processo de implantação.
- 2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, A contagem do prazo será feita a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, a depender da necessidade do solicitante, em um dos endereços abaixo informados no campo observações da Nota de Empenho:

**Campus Arapiraca:** Almoxarifado do Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas – Av. Manoel Severino Barbosa, Bom Sucesso, Arapiraca-AL, CEP 57309-005, telefone (82) 3482-1812, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. Caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite a entrega do material dentro do prazo estipulado, o fornecedor deverá encaminhar à Administração, para o e-mail [coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com), solicitação justificada e fundamentada de prorrogação de entrega, 10 (dez) dias antes de findo o referido prazo, a qual estará sujeita à análise e aprovação da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do *Campus Arapiraca*.
  - 4.6.1. O não encaminhamento do pedido de prorrogação ou sua não aprovação por parte da Administração ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 20.3 do Edital.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

- de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

### **10.2.1. Advertência por:**

10.2.1.1. cometer a infração descrita no item 14.4.1 do edital convocatório;

10.2.1.2. atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;

### **10.2.2. Multa:**

10.2.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;

- 10.2.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;
  - 10.2.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
- 10.2.3. **Suspensão de licitar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
- 10.2.3.1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros
- 10.2.4. **Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF**, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:
- 10.2.4.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;
  - 10.2.4.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;
  - 10.2.4.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

anos;

10.2.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;

10.2.4.4.1. O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, se ocasionar eventos que denigrem ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como pessoas que as integram, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes, ou a apresentação de provas infundadas, na sessão do certame (via chat, email, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado.

10.2.4.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.

10.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.6. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 - tel/fax (82) 3482-1809 / 1810, email:  
[coplan.ufalarapiraca@gmail.com](mailto:coplan.ufalarapiraca@gmail.com)

- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Arapiraca-AL, 29 de agosto de 2017.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Coordenador de Planejamento e Avaliação  
*Campus Arapiraca/UFAL*